

Publ. D.O. 30-9-71

L E I Nº14/71, de 13 de setembro de 1971.

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o DER do / Paraná para construção de rodovia T-100.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, José Pedroso de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

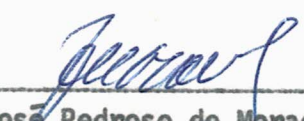
Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagens do Paraná para construção de uma rodovia neste Município.

§ 1º)-A rodovia a que se refere o -/ presente artigo é de nomenclatura T-100 e partindo do Km 19 da rodovia PR-82 (Rodovia dos Minérios), na localidade de Santaria, passando pelo Distrito de Itaperussu penetrará no vale do Rio Tacanica numa -/ extensão aproximada de 20 Km.

Artigo 2º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, também, a firmar todo e qualquer documento necessário, em nome do Município, para que os objetivos desta Lei sejam atingidos em sua plenitude.

Artigo 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio / Branco do Sul, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 1971.-

  
\_\_\_\_\_  
José Pedroso de Moraes  
Prefeito Municipal